



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br**

PORTARIA Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a substituição de vereador nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando a vaga deixada pelo vereador Josué Nogueira Martinez, em especial o Ofício Especial protocolado junto a Esta casa de Leis sob o n.º 397/2017 em 29 de dezembro de 2017.

Considerando o cargo de Presidente da Mesa Diretora ocupado atualmente pelo Vereador Josué Nogueira Martinez,

Considerando o disposto nos artigos 57, 58, 59, inciso I do artigo 93 e artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear os vereadores Antonio Coral Costa, João Freire Leite, Tereza de Jesus da Silva Sousa, para ocupar a vaga do Vereador Josué Nogueira Martinez nas Comissões Permanentes de Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - As Comissões de Serviços e Obras Públicas, Títulos, Homenagens e Honorarias e a Comissão de Ética, passarão a contar com a seguinte redação:

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Vereador Antonio Coral Costa (PSDB), Vereador José Messias de Souza (DEM) e Vereador Cleudenide Ferreira de Freitas (PMDB);

COMISSÃO DE TÍTULOS, HOMENAGENS E HONRARIAS

Vereador José Messias de Souza (DEM), Vereador João Freire Leite (PMDB) e Vereador Antonio Coral Costa (PSDB);

COMISSÃO DE ÉTICA

Vereador Ruy Fernandes Castelo Branco (PR), Vereadora Haymee Monike Castro Lima Garcia (PRB) e Vereadora Tereza de Jesus da Silva Sousa (DEM);

ARTIGO 4º - As demais Comissões mantém a composição da Portaria n.º 015/2017, ora instituídas.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br**

ARTIGO 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de janeiro de 2018.

REGISTRADA , PUBLICADA , CUMPRA – SE

Josué Nogueira Martinez
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

Antonio Coral Costa
1º Secretário
